

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2754 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 15 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### DECRETO Nº 255/2025

"Declaração de interesse público de uma área localizada no Município de Sabáudia e dá outras providências."

**CONSIDERANDO** – que o local compreendido na área delimitada abaixo enfrenta má fluidez o que compromete o tráfego e a segurança dos pedestres e motoristas;

**CONSIDERANDO** – que a intervenção urbanística planejada para o local visa a implantação de melhorias no sistema viário, como alargamento no local;

**CONSIDERANDO** – o interesse coletivo e a função social da propriedade urbana, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e do Estatuto da cidade Lei Federal nº 10.257/2001;

O Prefeito Municipal **Edson Hugo Manueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica declarada de interesse público a área localizada no período compreendido entre a Rua São João, no rumo NW 61º05'16"SE, medindo 9,00 metros pelo lado direito com a Rua Filemon no rumo SW28º54'44"NE, medindo 17,84 metros; pelo lado esquerdo, com parte do lote nº 47/48-B/1-D/A, no rumo SW 28º54'44"NE, medindo 9,97 metros e finalmente aos fundos, com parte do lote nº 47/48-B/1-D/B, no rumo SW 52º 35'53"NE, medindo 11,38 metros"  
**PROPRIETÁRIA: AGUIA DOURADA LOTEADORA LTDA. EPP**, Sociedade empresária limitada unipessoal com sede e foro sito na Rua Uirapuru, 1068, sala 01. Centro em Arapongas – Pr., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 35.829.962/0001-32.

**Art.2º** - A área referida no artigo 1º destina-se à implementação de obras públicas voltadas à melhoria do tráfego urbano e à modalidade local.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia/Pr., aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035379  
50977

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito de Sabáudia-Pr

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Data: 2025.10.15 16:18:38  
+03'00"

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2754 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 15 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 346/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/12, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/12, com a área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/12-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/12, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/12, com a área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/12-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de LARISSA YOHANA AUGUSTO ANDREATTI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 087.849.549-57, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2754 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 15 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº542/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula n.º.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 15/10/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 16/10/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **RYAN ROBERTO SALU ROVELLI** ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, localizado no município de Curitiba – PR para realização consultas/exames, acompanhado da cuidadora **SABRINA GABRIELA DO NASCIMENTO** e da Técnica de Enfermagem **GRAZIELI SCOCCA**. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2754 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 15 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº543/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GRAZIELI SCOCCA**, estatutário efetivo, matrícula n.º: 467, CPF: XXX.290.649-XX, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 15/10/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 16/10/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade acompanhar o paciente menor **RYAN ROBERTO SALU ROVELLI** ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, localizado no município de Curitiba – PR para realização consultas/exames. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2754 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 15 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 045/2025

Considerando-se o dia do Servidor Público, que será comemorado na data de 28 de outubro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) o dia do Servidor Público ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Presidente